



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA

Aos quatro dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6998/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler, pela Diretora de Secretaria, Vera Lúcia de Oliveira, e pelos servidores Franciele Woll Severo de Souza, Mauro Seganfredo, Mauro Ivandro Dal Pra Slongo, Paulo Roni Cechim Gomes, Marisa Inês Baierle Zanchet e Luiz Fernando Lourenço Guimarães.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 19/08/2005

**Data da última correição realizada:** 04/11/2021

**Data de Implantação do PJe:** 13/08/2015

**Jurisdição:** André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ciríaco, David Canabarro, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muitos Capões, Muliterno, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga, Tupanci do Sul

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 04/10/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/09/2021 a 31/08/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha pertence à 95ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz(a)                   | Cargo                     | Lotação          |
|---------------------------|---------------------------|------------------|
| Paula Silva Rovani Weiler | Juíza do Trabalho Titular | desde 07/01/2019 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/09/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o local de residência deve ser regularizado pela Juíza Titular Paula Silva Rovani Weiler.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz (a)   | Período(s)  |
|--|---|
| 1 Paula Silva Rovani Weiler  | Juíza Titular desde 07/01/2019 – Há 3 anos e 271 dias*                          |
| 2 Cássia Ortolan Grazziotin  | - Atuação no período de 13 a 15/07/2021, em virtude de férias da Juíza Titular. |
| 3 Marcelo Caon Pereira<br>(Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo) | - Atuação no período de 16 a 29/07/2021, em virtude de férias da Juíza Titular. |



|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
| 4 | <b>Bruno Marcos Guarnieri</b> | - Atuação no período de 27/11 a 16/12/2021, em virtude de férias da Juíza Titular. |
| 5 | <b>Gilmara Pavão Segala</b>   | - Atuação no período de 01/02 a 20/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular. |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/09/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

| Juiz (a)  | Motivo | Período                 | Total   |
|---|--------|-------------------------|---------|
| Juíza Titular<br><b>Paula Silva Rovani Weiler</b> | Férias | 10/07/2021 a 29/07/2021 | 20 dias |
|   | Férias | 27/11/2021 a 16/12/2021 | 20 dias |
|   | Férias | 01/02/2022 a 20/02/2022 | 20 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/09/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo                            | Função  | Data de Exercício na Unidade Judiciária           |                   |
|--------------|----------------------------------|---|---|-------------------|
| 1            | Vera Lúcia de Oliveira           | TJAA  | <b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>               | 07/01/2019        |
| 2            | Aliana Uncini Braganholo         | AJAJ  | <b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>          | 14/01/2019        |
| 3            | Franciele Woll Severo de Souza   | TJAA  | <b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b> | 14/06/2010        |
| 4            | Mauro Seganfredo                 | TJAA*   | <b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>            | 27/04/2004        |
| 5            | Mauro Ivandro Dal Pra Slongo     | TJAA  | <b>Assistente (FC02)</b>                          | 22/08/2005        |
| 6            | Paulo Roni Cechim Gomes          | TJAA  | <b>Assistente (FC02)</b>                          | 19/08/2005        |
| 7            | Marisa Inês Baierle Zanchet      | TJAA  | -   | <b>16/05/2007</b> |
| AJAJ-OJAF    | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | <b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b> |   | 12/06/2008        |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

\* Servidor Mauro Seganfredo: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

| Servidor (a) | Data de Lotação               | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída   |               |
|--------------|-------------------------------|---------------|--|-------------------|---------------|
| 1            | Paulo Cezar Jacoby dos Santos | 19/08/2005    | 30/09/2021                                 | 16 anos e 46 dias | Aposentadoria |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2022)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a)       | Tipo de Ausência                           | Nº de dias |
|-----------------------------|--|------------|
| Mauro Seganfredo            | FALC - Falecimento Pessoa da Família       | 8          |
| Marisa Inês Baierle Zanchet | LTS - Tratamento de Saúde                  | 1          |
| Vera Lúcia de Oliveira      | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 3          |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2021 a 08/2022).

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

| Estagiário(a) | Curso em Andamento  | Período |                                 |
|---------------|---------------------|---------|---------------------------------|
| 1             | Eduardo Pavan Viali | Direito | desde 13/09/2021 até 12/09/2023 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2021 a 08/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária                        | 2019 | 2020 | 2021 | Média Trienal |
|---|------|------|------|---------------|
| <b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b> | 511  | 343  | 372  | <b>408,67</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual | Peso         | Indicadores                   |             |                          |                             |                                    |                                     |                              |                                |             |             | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
|                                  |              | Congestionamento              |             |                          | Acervo                      | Vazão                              | Idade/Prazo Médio                   |                              |                                |             |             |                         |                              |                       |
|                                  |              | 2                             | 1           | 3                        | 1                           | 1                                  | 2                                   | 2                            | 2                              | 1           |             |                         |                              |                       |
| Unidade Judiciária               | Conhecimento | Liquidação                    | Execução    | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento |             |             |                         |                              |                       |
| Até 500 processos por ano        | 01           | PAJT de Itaqui                | 0,46        | 0,39                     | 0,66                        | 0,20                               | 0,54                                | 0,31                         | 0,64                           | 0,86        | 0,77        | 0,56                    | 27%                          | 0,15                  |
|                                  | 02           | PAJT de Dom Pedrito           | 0,31        | 0,53                     | 0,83                        | 0,19                               | 0,61                                | 0,45                         | 0,21                           | 0,73        | 0,81        | 0,54                    | 46%                          | 0,25                  |
|                                  | 03           | VT de Palmeira das Missões    | 0,42        | 0,24                     | 0,57                        | 0,32                               | 0,76                                | 0,55                         | 0,23                           | 0,32        | 0,37        | 0,43                    | 90%                          | 0,39                  |
|                                  | 04           | VT de Rosário do Sul          | 0,33        | 0,38                     | 0,75                        | 0,25                               | 0,59                                | 0,39                         | 0,46                           | 1,00        | 0,88        | 0,58                    | 78%                          | 0,45                  |
|                                  | 05           | PAJT de São Lourenço do Sul   | 0,43        | 0,16                     | 0,85                        | 0,29                               | 0,67                                | 0,52                         | 0,55                           | 0,78        | 0,96        | 0,61                    | 78%                          | 0,48                  |
|                                  | 06           | VT de Arroio Grande           | 0,17        | 0,76                     | 0,94                        | 0,40                               | 0,88                                | 0,42                         | 0,08                           | 0,81        | 0,88        | 0,58                    | 86%                          | 0,50                  |
|                                  | 07           | PAJT de Panambi               | 0,43        | 0,30                     | 0,73                        | 0,32                               | 0,57                                | 0,63                         | 0,24                           | 0,48        | 0,52        | 0,50                    | 100%                         | 0,50                  |
|                                  | 08           | VT de São Borja               | 0,40        | 0,55                     | 0,53                        | 0,48                               | 0,52                                | 0,64                         | 0,59                           | 0,85        | 0,68        | 0,58                    | 88%                          | 0,51                  |
|                                  | 09           | VT de Alegrete                | 0,18        | 0,28                     | 0,77                        | 0,40                               | 0,64                                | 0,40                         | 0,10                           | 0,95        | 1,00        | 0,53                    | 98%                          | 0,52                  |
|                                  | <b>10</b>    | <b>VT de Lagoa Vermelha</b>   | <b>0,27</b> | <b>0,29</b>              | <b>0,74</b>                 | <b>0,35</b>                        | <b>0,80</b>                         | <b>0,34</b>                  | <b>0,24</b>                    | <b>0,57</b> | <b>0,54</b> | <b>0,47</b>             | <b>115%</b>                  | <b>0,54</b>           |
|                                  | 11           | VT de Encantado               | 0,36        | 0,30                     | 0,59                        | 0,28                               | 0,67                                | 0,34                         | 0,54                           | 0,57        | 0,45        | 0,47                    | 120%                         | 0,56                  |
|                                  | 12           | PAJT de Taquari               | 0,48        | 0,39                     | 0,84                        | 0,22                               | 0,95                                | 0,34                         | 0,91                           | 0,56        | 0,56        | 0,62                    | 96%                          | 0,60                  |
|                                  | 13           | VT de São Gabriel             | 0,43        | 0,31                     | 0,60                        | 0,33                               | 0,76                                | 0,32                         | 0,50                           | 0,69        | 0,57        | 0,51                    | 125%                         | 0,64                  |
|                                  | 14           | VT de Triunfo                 | 0,54        | 0,30                     | 0,73                        | 0,72                               | 0,51                                | 0,79                         | 1,00                           | 0,50        | 0,61        | 0,66                    | 100%                         | 0,66                  |
|                                  | 15           | VT de Santiago                | 0,39        | 0,21                     | 0,79                        | 0,39                               | 0,59                                | 0,45                         | 0,74                           | 0,78        | 0,78        | 0,61                    | 115%                         | 0,70                  |
|                                  | 16           | 1ª VT de Estrela              | 0,36        | 0,19                     | 0,72                        | 0,32                               | 0,72                                | 0,29                         | 0,96                           | 0,70        | 0,57        | 0,57                    | 128%                         | 0,73                  |
|                                  | 17           | VT de Santa Vitória do Palmar | 0,68        | 0,50                     | 0,84                        | 0,43                               | 0,81                                | 0,89                         | 0,52                           | 0,74        | 0,72        | 0,71                    | 117%                         | 0,83                  |
|                                  | 18           | VT de Santana do Livramento   | 0,61        | 0,61                     | 0,93                        | 1,00                               | 1,00                                | 1,00                         | 0,11                           | 0,84        | 0,82        | 0,76                    | 113%                         | 0,86                  |
| <b>Média</b>                     |              |                               | <b>0,41</b> | <b>0,38</b>              | <b>0,76</b>                 | <b>0,38</b>                        | <b>0,68</b>                         | <b>0,60</b>                  | <b>0,49</b>                    | <b>0,73</b> | <b>0,69</b> | <b>0,59</b>             | <b>97%</b>                   | <b>0,57</b>           |



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

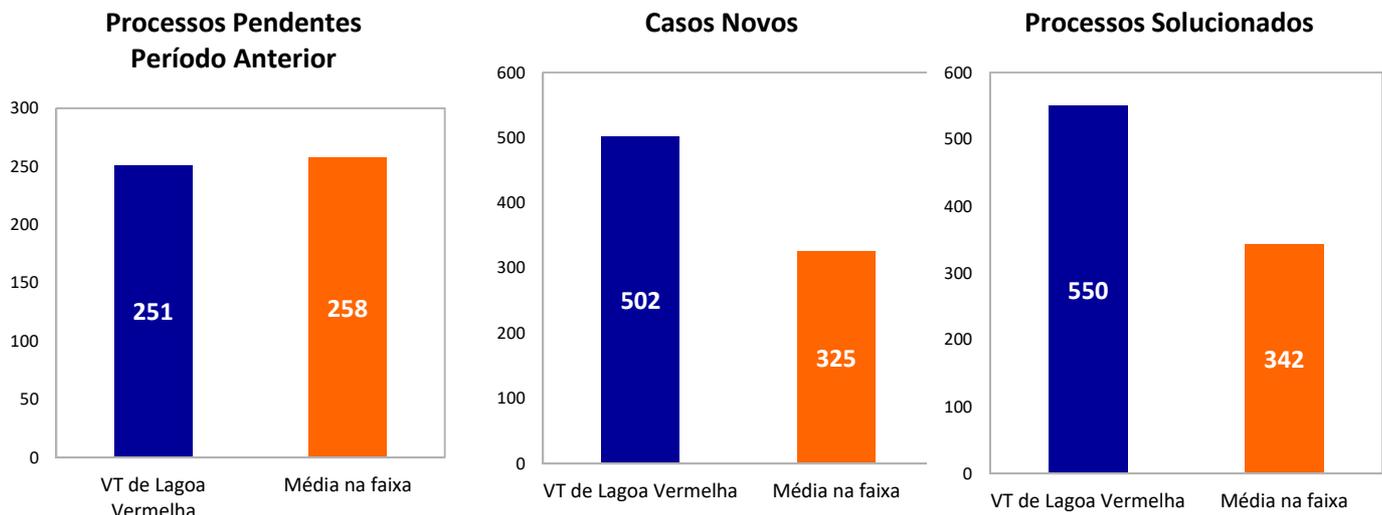
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,27              | 0,41           | 3º / 18          |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{550}{251 + 502 + 0} \right) \Rightarrow 0,27$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/09 a 2022/08 |  |                      |   |                                |   |
|---|--|----------------------|---|--------------------------------|---|
|   |  | VT de Lagoa Vermelha | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
| A   | Pendentes do período anterior em 31/08/2021                | 251                  | 257,94  | -2,69%                         |   |
| B   | Casos novos  | 502                  | 325,39  | 54,28%                         |   |
| C   | Sentenças anuladas e reformadas                            | 0                    | 1,50  | -100,00%                       |   |
| <b>D</b>  | <b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b> | <b>753</b>           | <b>584,83</b>                                       | <b>28,75%</b>                  | ▼ |
| E   | Sentenças proferidas com resolução de mérito               | 188                  | 167,00  | 12,57%                         |   |
| F   | Processos conciliados – conhecimento                       | 311                  | 149,33  | 108,26%                        |   |
| <b>G</b>  | <b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>   | <b>499</b>           | <b>316,33</b>                                       | <b>57,74%</b>                  | ▲ |
| H   | Solucionados sem resolução do mérito                       | 51                   | 25,94   | 96,57%                         |   |
| <b>I</b>  | <b>Total de processos solucionados (G + H)</b>             | <b>550</b>           | <b>342,28</b>                                       | <b>60,69%</b>                  | ▲ |
|   | <b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>                               | <b>73,04%</b>        | <b>58,53%</b>                                       | <b>24,80%</b>                  |   |
|   | <b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>                       | <b>0,27</b>          | <b>0,41</b>   | <b>-35,00%</b>                 | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 9,56% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/09 a 2022/08 |                    |                        |                     |                                  |                          |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
|   | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| <b>Amanda Stefania Fisch</b>  | 0                  | 1                      | 0                   | 0                                | 0                        |
| <b>Bruno Marcos Guarnieri</b>   | 0                  | 0                      | 1                   | 1                                | 1                        |
| <b>Gilmara Pavão Segala</b>   | 0                  | 1                      | 5                   | 2                                | 1                        |
| <b>Paula Silva Rovani Weiler</b>  | 0                  | 186                    | 305                 | 48                               | 33                       |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler**, não proferiu quaisquer sentenças líquida no período avaliado. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,22% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (52,24%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 19,92% nos processos pendentes de solução. Convém destacar, ainda, que em 31/08/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO |            |            |                |
|--|------------|------------|----------------|
|  | 31/08/2021 | 31/08/2022 | Variação       |
| <b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>                           | 160        | 81         | -49,38%        |
| <b>Aguardando encerramento da instrução</b>                        | 87         | 105        | 20,69%         |
| <b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>                  | 4          | 15         | 275,00%        |
| <b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>         | 0          | 0          | -              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>251</b> | <b>201</b> | <b>-19,92%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,29</b>       | <b>0,38</b>    | <b>6 ° / 18</b>  |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* *Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

\*\* *Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.*

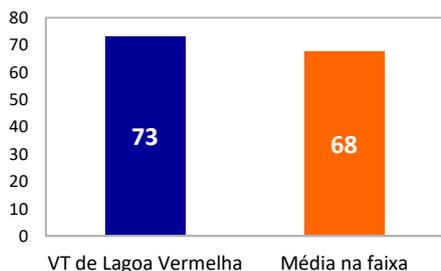
\*\*\* *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*



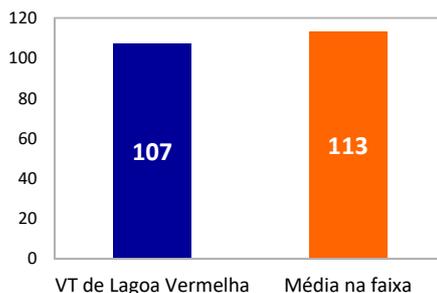
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{127}{73 + 107} \right) \Rightarrow 0,29$$

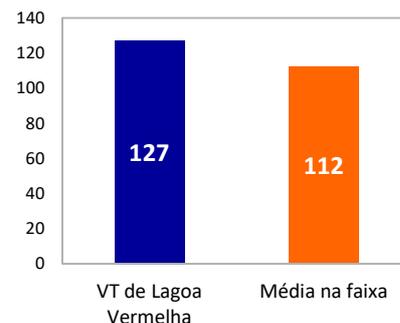
**Liquidações Não Finalizadas  
Período Anterior**



**Liquidações Iniciadas**



**Liquidações Finalizadas**



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/09 a 2022/08**

|          | VT de Lagoa Vermelha                          | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |                  |
|----------|---|--|--------------------------------|------------------|
| <b>A</b> | Liquidações não finalizadas em 31/08/2021     | 73                                       | 67,61                          | 7,97%            |
| <b>B</b> | Liquidações iniciadas                         | 107                                      | 113,22                         | -5,50%           |
| <b>C</b> | <b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b> | <b>180</b>                               | <b>180,83</b>                  | <b>-0,46%</b> ▲  |
| <b>D</b> | Liquidações finalizadas                       | 127                                      | 112,06                         | 13,34% ▲         |
|          | <b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>                  | <b>70,56%</b>                            | <b>61,97%</b>                  | <b>13,86%</b>    |
|          | <b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>           | <b>0,29</b>                              | <b>0,38</b>                    | <b>-22,58%</b> ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução**

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,74</b>       | <b>0,76</b>    | <b>9 ° / 18</b>  |

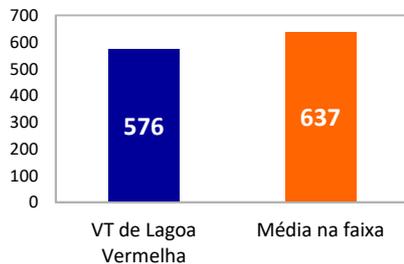
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

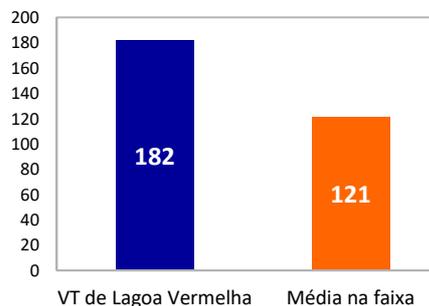
$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{198}{576 + 182} \right) \Rightarrow 0,74$$



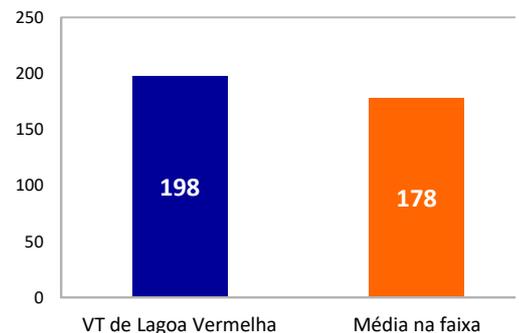
**Execuções Pendentes**  
**Período Anterior**



**Execuções Iniciadas**



**Execuções Finalizadas**



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/09 a 2022/08**

|  | VT de Lagoa Vermelha | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|--|----------------------|--|--------------------------------|---|
| <b>A</b> Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2021        | 230                  | 246,39                                   | -6,65%                         |   |
| <b>B</b> Execuções tramitando em 31/08/2021                            | 346                  | 390,72                                   | -11,45%                        |   |
| <b>C</b> <b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2021</b> | <b>576</b>           | <b>637,06</b>                            | <b>-9,58%</b>                  | ▲ |
| <b>D</b> Execuções iniciadas   | 182                  | 121,28                                   | 50,07%                         |   |
| <b>E</b> <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>    | <b>758</b>           | <b>758,33</b>                            | <b>-0,04%</b>                  | ▲ |
| <b>F</b> Execuções Finalizadas   | 198                  | 178,22                                   | 11,10%                         | ▲ |
| <b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>   | <b>26,12%</b>        | <b>23,50%</b>                            | <b>11,15%</b>                  |   |
| <b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>                                    | <b>0,74</b>          | <b>0,76</b>                              | <b>-3,42%</b>                  | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 26,12% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 23,50%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,35              | 0,38           | 11 ° / 18        |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 251 + 55 + 594 + 20 → 920

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

|  |   |              |   |             |
|--|---|--------------|---|-------------|
| <b>Acervo na unidade</b>                     | ➔ | <b>920</b>   | ➔ | <b>0,35</b> |
| <b>Maior acervo na faixa de movimentação</b> |   | <b>2.638</b> |   |             |

| Situação  | Pendentes em 31/08/2021 | Pendentes em 31/08/2022 | Variação      |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>    | 292                     | 251                     | -14,04%       |
| <b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>     | 73                      | 55                      | -24,66%       |
| <b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>      | 576                     | 594                     | 3,13%         |
| <b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b> | 12                      | 20                      | 66,67%        |
| <b>Total</b>  | <b>953</b>              | <b>920</b>              | <b>-3,46%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 3,46%, passando de 953 para 920 processos.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,80</b>       | <b>0,68</b>    | <b>14 ° / 18</b> |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

|   |   |            |   |             |
|---|---|------------|---|-------------|
| <b>Casos novos</b>  | ➔ | <b>512</b> | ➔ | <b>1,05</b> |
| <b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b> |   | <b>486</b> |   |             |

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

|   |   |             |   |             |
|---|---|-------------|---|-------------|
| <b>Vazão na unidade</b>                     | ➔ | <b>1,05</b> | ➔ | <b>0,80</b> |
| <b>Maior vazão na faixa de movimentação</b> |   | <b>1,32</b> |   |             |

| VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/09 a 2022/08 |             |   |                                       |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
|  | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| <b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>    | 512         | 486   | 94,92%                                |
| <b>Média unidades similares</b>              | 327,89      | 365,39  | 111,44%                               |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (94,92%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (111,44%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,34              | 0,60           | 4 ° / 18         |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{162,34}{471,97} \Rightarrow 0,34$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

|   | 2020/09 a 2021/08 | 2021/09 a 2022/08 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b> | 249,71            | 162,34            | -34,99%  |
| <b>Média unidades similares</b>           | 346,23            | 283,78            | -18,04%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,24              | 0,49           | 7 ° / 18         |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{17,60}{72,37} \Rightarrow 0,24$$

##### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

|   | 2020/09 a 2021/08 | 2021/09 a 2022/08 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| <b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b> | 8,66              | 17,60             | 103,26%  |
| <b>Média unidades similares</b>           | 17,00             | 35,70             | 110,06%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,57              | 0,73           | 5 ° / 18         |



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.996,90}{3.518,22} \Rightarrow 0,57$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias |                   |                   |          |
|---|-------------------|-------------------|----------|
|   | 2020/09 a 2021/08 | 2021/09 a 2022/08 | Variação |
| <b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>       | 1.955,71          | 1.996,90          | 2,11%    |
| <b>Média unidades similares</b>                 | 2.435,75          | 2.564,43          | 5,28%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,54</b>       | <b>0,69</b>    | <b>4 ° / 18</b>  |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.707,51}{3.168,13} \Rightarrow 0,54$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias |                   |                   |          |
|---|-------------------|-------------------|----------|
|   | 2020/09 a 2021/08 | 2021/09 a 2022/08 | Variação |
| <b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>         | 1.717,15          | 1.707,51          | -0,56%   |
| <b>Média unidades similares</b>                   | 2.149,95          | 2.195,61          | 2,12%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,47</b>       | <b>0,59</b>    | <b>2 ° / 18</b>  |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,27 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,35 \times 1) + (0,80 \times 1) + (0,34 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,54 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,47$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,47) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, positivamente, o indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento, no qual a Vara obteve a terceira colocação entre as unidades similares.



#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor                 | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|----------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Aliana Uncini Braganholo         | 01/09/2021          | 31/08/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| Franciele Woll Severo de Souza   | 01/09/2021          | 31/08/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| Luiz Fernando Lourenço Guimaraes | 01/09/2021          | 31/08/2022       | 365              | 0         | 365                   | 0             | 0,00                    |
| Marisa Ines Baierle Zanchet      | 01/09/2021          | 31/08/2022       | 365              | 1         | 0                     | 364           | 1,00                    |
| Mauro Ivandro Dal Pra Slongo     | 01/09/2021          | 31/08/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| Mauro Seganfredo                 | 01/09/2021          | 21/07/2022       | 324              | 8         | 0                     | 316           | 0,87                    |
| Paulo Cezar Jacoby dos Santos**  | 01/09/2021          | 30/09/2021       | 30               | 0         | 10                    | 20            | 0,05                    |
| Paulo Roni Cechim Gomes          | 01/09/2021          | 31/08/2022       | 365              | 0         | 0                     | 365           | 1,00                    |
| Vera Lúcia de Oliveira           | 01/09/2021          | 31/08/2022       | 365              | 3         | 0                     | 362           | 0,99                    |
| <b>TOTAL</b>                     |                     |                  |                  |           |                       |               | <b>6,91</b>             |

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 408,67 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de seis servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual          | Subfaixa  | Lotação              |
|---------------------------|-----------|----------------------|
| Até 500 processos por ano | 351 a 500 | <b>06 servidores</b> |

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha:

|  |   |                  |   |             |
|--|---|------------------|---|-------------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{6,91}{6}$ | → | <b>115%</b> |
|--|---|------------------|---|-------------|

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

|  |   |             |   |             |
|--|---|-------------|---|-------------|
| <b>Índice de produtividade x força de trabalho</b> | → | 0,47 x 115% | → | <b>0,54</b> |
|--|---|-------------|---|-------------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a décima colocação entre as dezoito unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

| META 1/2021 CNJ      |                      |                |                          |
|----------------------|----------------------|----------------|--------------------------|
| Distribuídos em 2021 | Solucionados em 2021 | Meta Para 2021 | Resultado                |
| 382                  | 375                  | <b>383</b>     | <b>Meta não cumprida</b> |

Fonte: dados e-Gestão

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

| META 2/2017 CNJ                       |  |                |                      |
|---------------------------------------|--|----------------|----------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2019 | Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021 | Meta Para 2021 | Resultado            |
| 133                                   | 134  | <b>124</b>     | <b>Meta cumprida</b> |

Fonte: dados e-Gestão

###### 5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

| META 3/2021 CNJ                            |                                |                         |                      |
|--|--------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Índice de Conciliações no biênio 2018/2019 | Índice de Conciliações em 2021 | Meta Para 2021 (mínimo) | Resultado            |
| 58,2%                                      | 56,8%                          | <b>40,0%</b>            | <b>Meta cumprida</b> |

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença.



São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

| META 5/2021 CNJ                  |                |                |                         |                          |
|----------------------------------|----------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
|                                  | Índice de 2019 | Índice de 2021 | Meta para 2021 (máximo) | Resultado                |
| Taxa de congestionamento líquida | 37,9%          | 47,4%          | <b>40,0%</b>            | <b>Meta não cumprida</b> |

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

| META 1/2022 CNJ             |                             |                      |  |
|-----------------------------|-----------------------------|----------------------|--|
| Distribuídos até 04/09/2022 | Solucionados até 04/09/2022 | Meta (em 04/09/2022) | Resultado Parcial                        |
| 372                         | 411                         | <b>373</b>           | <b>Indicativo de cumprimento da meta</b> |

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

| META 2/2022 CNJ                       |  |                |                         |
|---------------------------------------|--|----------------|-------------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2020 | Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/09/2022 | Meta Para 2022 | Resultado Parcial       |
| 244                                   | 236  | <b>227</b>     | <b>Meta já cumprida</b> |

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

| META 3/2022 CNJ                            |                                      |                         |  |
|--|--------------------------------------|-------------------------|--|
| Índice de Conciliações no biênio 2019/2020 | Índice de Conciliações em 04/09/2022 | Meta Para 2022 (mínimo) | Resultado Parcial                        |
| 67,5%                                      | 58,5%                                | <b>40,0%</b>            | <b>Indicativo de cumprimento da meta</b> |

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

| META 5/2022 CNJ                  |                |                           |                         |  |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------|--|
|                                  | Índice de 2020 | Índice de 2022 (em 04/09) | Meta para 2022 (máximo) | Resultado Parcial                        |
| Taxa de congestionamento líquida | 48,3%          | 31,3%                     | <b>46,3%</b>            | <b>Indicativo de cumprimento da meta</b> |

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)



\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo.

| J1           | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| <b>Manhã</b> |         | X     | X      |        |       |
| <b>Tarde</b> |         | X     | X      |        |       |

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 19/09/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 19/09/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

*“Audiências telepresenciais e presenciais quando as condições sanitárias permitiam.”*

B – Organização de pautas:

- “Telepresenciais e presenciais*
- 15 audiências telepresenciais – uma semana sim e uma não para as iniciais*
- audiências de instrução telepresencial para Juízo 100% digital, conforme a necessidade*
- 13 audiências de instrução – uma semana sim e outra não*
- 6 audiências de sumaríssimo – uma semana sim e outra não.”*

### 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

| Tipo                                   | ÚLTIMA DATA MARCADA                       | PRÓXIMA DATA LIVRE |
|--|---|--------------------|
|  | J1  | J1                 |
| <b>Inicial</b>                         | 28/09                                     | 10/10              |
| <b>Una Sumaríssimo</b>                 | 04/10                                     | 05/10              |
| <b>Instrução</b>                       | 23/11                                     | 23/11              |
| <b>Tentativa de acordo em execução</b> | 26/09                                     | 26/09              |
| <b>CPIs</b>                            | Conforme solicitado pelo Juízo deprecante |                    |

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 19/09/2022)

### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA        |                   |                   |          |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Titular) |                   |                   |          |
|   | 2020/09 a 2021/08 | 2021/09 a 2022/08 | Variação |
| <b>Rito Sumaríssimo</b>                   | 142,25            | 113,16            | -20,45%  |
| <b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>            | 242,13            | 239,30            | -1,17%   |
| <b>Total</b>                              | 201,63            | 199,18            | -1,21%   |



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

| VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA       |                   |                   |          |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| Paula Silva Rovani Weiler (Juiz Titular) |                   |                   |          |
|  | 2020/09 a 2021/08 | 2021/09 a 2022/08 | Variação |
| <b>Rito Sumaríssimo</b>                  | 8,82              | 12,28             | 39,13%   |
| <b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>           | 9,65              | 19,72             | 104,25%  |
| <b>Total</b>                             | 9,37              | 17,69             | 88,87%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/09 a 2022/08 |            |            |           |            |                             |                         |            |
|---|------------|------------|-----------|------------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Juiz (a)  | Inicial    | Instrução  | Una       | Julgamento | Conciliação<br>Conhecimento | Conciliação<br>Execução | TOTAL      |
| <b>Bruno Marcos Guarnieri</b>                     | 0          | 0          | 0         | 0          | 6                           | 2                       | <b>8</b>   |
| <b>Gilmara Pavão Segala</b>                       | 0          | 0          | 0         | 0          | 7                           | 0                       | <b>7</b>   |
| <b>Paula Silva Rovani Weiler</b>                  | 311        | 205        | 94        | 0          | 51                          | 11                      | <b>672</b> |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>311</b> | <b>205</b> | <b>94</b> | <b>0</b>   | <b>64</b>                   | <b>13</b>               | <b>687</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 03/10/2022, às 19h52min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 03 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de uma média de 04 dias, a partir da determinação.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.



### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento são expedidos em uma média de 01 dia, enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos em 01 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 2 dias.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 16/09/2022.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17/09/2022.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 14 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, estão sendo arquivadas com dívida, a partir da alteração do artigo 187-A da CPCR.

### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada antes do arquivamento definitivo. A Unidade realiza consulta nos “Relatórios Gerenciais” do PJe para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/09/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| Processo                  | Data inclusão no BNDT | Parte                    | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------|--|
| 0046600-18.2005.5.04.0471 | migrado do inFOR      | Cassio Augusto Madalozzo | 21/07/2022                                   |



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/09/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

| Processo                  | Data       | Tipo de Incidente                           |
|---------------------------|------------|---|
| 0000253-72.2015.5.04.0471 | 26/11/2019 | Tutelas Provisórias Pendentes               |
| 0020250-31.2021.5.04.0471 | 04/09/2021 | Tutelas Provisórias Pendentes               |
| 0020641-25.2017.5.04.0471 | 16/11/2021 | Incidentes na Liquidação/Execução pendentes |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/09/2022)

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência                                | 09/2021 a 08/2022        | %              |
|--|--------------------------|----------------|
| <b>Decorrentes de Execução</b>             | R\$ 15.162.403,80        | 68,47%         |
| <b>Decorrentes de Acordo</b>               | R\$ 5.176.127,96         | 23,37%         |
| <b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b> | R\$ 1.806.452,79         | 8,16%          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 22.144.984,55</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/09/2022)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

| Classificação  | 09/2021 a 08/2022               | %                         |
|--|---------------------------------|---------------------------|
| <b>Custas Processuais e emolumentos</b>                                    | R\$ 94.116.640.113,00*          | 100,00%                   |
|  | Valor correto: R\$ 317.108,74   | Percentual correto: 9,37% |
| <b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>                              | R\$ 2.833.125,92                | 0,00%                     |
|  |                                 | Percentual correto: 83%   |
| <b>Imposto de renda arrecadado</b>   | R\$ 231.246,23                  | 0,00%                     |
|  |                                 | Percentual correto: 6,84% |
| <b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b> | R\$ 0,00                        | 0,00%                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 94.119.704.485,15*</b>   | <b>100,00%</b>            |
|  | Valor correto: R\$ 3.381.480,89 |                           |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/09/2022)

\* O valor registrado evidencia equívoco de lançamento no processo 0000106-85.2011.5.04.0471, com recolhimento lançado no valor de R\$ 94.116.332.415,89 no dia 14/10/2021, realizado pelo CEJUSC 2º Grau. O movimento foi excluído em 17/12/2021, sendo ajustado o andamento processual para inclusão em 14/10/2021 10:29 do movimento "Efetuado o pagamento de custas por cumprimento de acordo R\$ 9.411,63". No entanto, o e-gestão não pode ser corrigido retroativamente, razão pela qual os registros junto ao sistema seguem incorretos e aqui apontados, com o registro dos valores corretos recalculados manualmente.

### 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



### 8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, em 21/09/2022, constam da tabela a seguir:

| Tarefa  | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>   | <b>140</b>              | <b>15/08/2019</b>                     |
| <b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. A sistemática observada é adequada à movimentação automática dos feitos com acordo vencido no PJe.   |                         |                                       |
| <b>Recomendações:</b> perseverar.   |                         |                                       |
| Tarefa  | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
| <b>Cumprimento de Providências</b>  | <b>99</b>               | <b>08/09/2021</b>                     |
| <b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há designação de responsável e aposição de GIGs em todos os processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.   |                         |                                       |
| <b>Recomendações:</b> perseverar.   |                         |                                       |
| Tarefa  | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
| <b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>  | <b>160</b>              | <b>17/05/2018</b>                     |
| <b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa, designação de responsável e inclusão de GIGs com atividade e prazo. Sinala-se a pontualidade na análise dos processos sobrestados, porquanto identificados somente cinco processos com prazo do GIGs vencido, todos com termo final recente (menos de sete dias). |                         |                                       |
| <b>Recomendações:</b> perseverar.   |                         |                                       |
| Tarefa  | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
| <b>Aguardando Audiência</b>   | <b>47</b>               | <b>04/07/2022</b>                     |
| <b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Não foram verificados na tarefa processos com audiência não designada ou já realizada.   |                         |                                       |
| <b>Recomendações:</b> perseverar.   |                         |                                       |
| Tarefa  | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
| <b>Prazos Vencidos</b>  | <b>23</b>               | <b>16/09/2022</b>                     |
| <b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 16/09/2022.   |                         |                                       |
| <b>Recomendações:</b> perseverar.   |                         |                                       |
| Tarefa  | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
| <b>Análise</b>  | <b>42</b>               | <b>12/09/2022</b>                     |
| <b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 19/08/2022.   |                         |                                       |
| <b>Recomendações:</b> perseverar.   |                         |                                       |
| Tarefa  | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
| <b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>  | <b>32</b>               | <b>08/09/2022</b>                     |
| <b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.  |                         |                                       |
| <b>Recomendações:</b> perseverar.   |                         |                                       |

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.



### 8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **21/09/2022**, o quantitativo que segue:

| Quantidade | Processo com petição mais antiga no escaninho | Desde      |
|------------|---|------------|
| 14         | 0020086-37.2019.5.04.0471                     | 14/09/2022 |

Assim, foi constatada a pontualidade na análise do menu Escaninho – petições não apreciadas, porquanto identificado número reduzido de petições pendentes e com data recente de juntada ao PJe.

### 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 21/09/2022, quando o acervo da Vara contava com **632** processos em fase de conhecimento, **53** processos em fase de liquidação, **513** processos em fase de execução e **3.437** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

| 1 | Processos nº 0020294-84.2020.5.04.0471  |
|---|---|
|   | <p><b>Movimentação processual:</b> processo solucionado por acordo homologado em audiência. Decorrido o prazo de presunção de cumprimento da transação. Comprovado o pagamento dos honorários periciais e expedido alvará de transferência em favor do perito técnico, verifica-se a juntada do alvará, a intimação do profissional e o registro do valor liberado no menu Pagamento em duplicidade no PJe, em decorrência de repetição dos atos por meio do robô Gael, acarretando atraso na tramitação do processo e incorreção estatística no registro de valores pagos.</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a observância de sistemática única para juntada do alvará, intimação do credor e registro de valores pago no Sistema PJe.</p> |
| 2 | Processo nº 0020049-05.2022.5.04.0471<br>Processo nº 0020050-87.2022.5.04.0471  |
|   | <p><b>Movimentação processual:</b> processos com julgamento convertido em diligência e determinação de suspensão até o julgamento de incidentes de resolução de demandas repetitivas. Os feitos foram mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGs com atividade e prazo.</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a remessa dos processos para a tarefa <i>Aguardando Final do Sobrestamento, na modalidade "Suspenso o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente"</i>, com designação de responsável e aposição de GIGs de atividade e prazo, para correção estatística e controle pela Secretaria.</p>                                  |

#### LIQUIDAÇÃO:

| 1 | Processo nº 0020212-29.2015.5.04.0471  |
|---|--|
|   | <p><b>Movimentação processual:</b> processo em fase de liquidação, no qual determinada, em 16/08/2021, a suspensão do feito até a homologação definitiva dos cálculos elaborados em outros dois processos. Em 04/03/2022, foi determinada pelo Juízo a juntada dos cálculos de liquidação de um dos processos e a verificação do andamento de outro. A Secretaria cumpriu as determinações em 11/03/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e GIGs de atividade e prazo.</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a revisão do processo e conclusão do feito ao magistrado, para verificação do sobrestamento e, mantida a hipótese de suspensão, posterior remessa do processo para a tarefa correspondente no PJe, com designação de responsável e aposição de GIGs de atividade e prazo, para adequação estatística e controle pela Secretaria.</p> |

#### EXECUÇÃO:

| 1 | Processo nº 0020577-15.2017.5.04.0471  |
|---|--|
|   | <p><b>Movimentação processual:</b> processo com execução inexitosa, na qual realizadas diligências por Oficial de Justiça, utilizados os convênios eletrônicos e procedida à inclusão do executado no BNDT. Em 20/04/2022, em razão de novos requerimentos dos exequentes, foi determinada a renovação das ordens de penhora de numerário, por meio do Sistema SISBAJUD. Em caso de resultado infrutífero, restou determinado o retorno dos autos à conclusão, para análise dos demais requerimentos formulados pelos exequentes na petição de Id bf518a8. Em 1º/08/2022, foi certificado o resultado inexitoso do bloqueio de valores. O processo segue</p> |



na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade (“Prazo: prescrição intercorrente”) e prazo (“25/08/2023”), pendente de conclusão ao magistrado.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, com análise dos demais requerimentos formulados pelos exequentes na petição de Id bf518a8.**

2

Processo nº 0020094-48.2018.5.04.0471  
Processo nº 0020354-28.2018.5.04.0471

**Movimentação processual:** homologados acordos nos autos do processo principal. Nos processos acima indicados, foi determinado o lançamento dos registros estatísticos pertinentes, para posterior retorno dos feitos ao arquivo. Os processos se encontram na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, pendentes de cadastramento dos vencimentos e valores das parcelas dos acordos, procedimento indispensável, inclusive, à oportuna movimentação automática dos feitos no Sistema PJe.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cadastramento das parcelas das transações na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com vistas à correção dos dados estatísticos e dos fluxos dos processos no Sistema PJe, bem como ao oportuno retorno dos autos ao arquivo, conforme determinado pelo Juízo.**

#### 8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 21/09/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 119 processos, arquivados provisoriamente entre 31/10/2018 e 08/09/2022.

Constatou-se que a Unidade adota a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 31/10/2018, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

#### 8.10 EXAME DOS LIVROS

##### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

|   | Nº do Processo            | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0022900-13.2005.5.04.0471 | 16/11/2021                     |

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 23/09/2022)

##### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/09/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

#### 8.11 MANDADOS

##### 8.11.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS |        |              |
|------------------------------|--------|--------------|
|                              | Total  | Média mensal |
| 2020/09 a 2021/08            | 502    | 41,83        |
| 2021/09 a 2022/08            | 684    | 57,00        |
| <b>Variação</b>              | 36,25% | 36,25%       |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2022)



No período de setembro/2021 a agosto/2022, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha emitiu 684 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 57 mandados, 36,25% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

### 8.11.2 Cumprimento de Mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS |        |              |
|------------------------------|--------|--------------|
|                              | Total  | Média mensal |
| <b>2020/09 a 2021/08</b>     | 498    | 41,50        |
| <b>2021/09 a 2022/08</b>     | 663    | 55,25        |
| <b>Variação</b>              | 33,13% | 33,13%       |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2022)

Foram cumpridos 663 mandados pelo oficial de justiça avaliador no período de 2021/09 a 2022/08; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 55,25. Houve um aumento de 165 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 33,13% na média mensal de mandados cumpridos.

### 8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS |                   |                   |          |
|--|-------------------|-------------------|----------|
|  | 2020/09 a 2021/08 | 2021/09 a 2022/08 | Variação |
| <b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>                     | 13,95             | 7,18              | -48,51%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelo oficial de justiça lotado na Vara do Trabalho alcançou 7,18 dias no período avaliado – lapso 48,51% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelo Oficial de Justiça Avaliador

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO |                   |            |                   |            |
|---|-------------------|------------|-------------------|------------|
|   | 2020/09 a 2021/08 |            | 2021/09 a 2022/08 |            |
|   | Quantidade        | Percentual | Quantidade        | Percentual |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | 146               | 29,08%     | 168               | 24,56%     |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelo oficial de justiça avaliador é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 168 mandados foram devolvidos com atraso pelo oficial de justiça avaliador entre 2021/09 e 2022/08 – o equivalente a 24,56% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022) |                                  |                      |                   |               |
|---|----------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo  | Oficial de Justiça               | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0020275-78.2020.5.04.0471   | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 02/07/2021           | 17/09/2021        | <b>53</b>     |
| 0020486-22.2017.5.04.0471   | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 10/12/2021           | 19/03/2022        | <b>53</b>     |



|                           |                                  |            |            |    |
|---------------------------|----------------------------------|------------|------------|----|
| 0020171-18.2022.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 05/05/2022 | 27/06/2022 | 36 |
| 0020429-67.2018.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 10/12/2021 | 18/02/2022 | 35 |
| 0020030-67.2020.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 13/12/2021 | 18/02/2022 | 34 |
| 0020322-23.2018.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 11/07/2022 | 26/08/2022 | 33 |
| 0020243-39.2021.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 13/05/2022 | 29/06/2022 | 32 |
| 0020131-75.2018.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 23/08/2021 | 06/10/2021 | 31 |
| 0020030-67.2020.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 03/05/2022 | 15/06/2022 | 31 |
| 0020407-72.2019.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 05/05/2022 | 20/06/2022 | 31 |
| 0020260-41.2022.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 30/05/2022 | 13/07/2022 | 31 |
| 0020305-55.2016.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 02/03/2022 | 12/04/2022 | 29 |
| 0020991-20.2017.5.04.0404 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 11/07/2022 | 19/08/2022 | 28 |
| 0020271-07.2021.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 15/12/2021 | 11/02/2022 | 27 |
| 0020027-44.2022.5.04.0471 | Luiz Fernando Lourenço Guimarães | 14/02/2022 | 25/03/2022 | 27 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

### 8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/09/2022, foi constatada a existência de **três mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

| MANDADOS EM ABERTO |                           |                   |                                  |            |
|--------------------|---------------------------|-------------------|----------------------------------|------------|
|                    | Nº Processo               | Data da Expedição | Oficial de Justiça               | Dias úteis |
| 1                  | 0021390-31.2017.5.04.0022 | 25/08/2022        | LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES | 16         |
| 2                  | 0000469-41.2012.5.04.0664 | 29/08/2022        | LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES | 14         |
| 3                  | 0020306-30.2022.5.04.0471 | 01/09/2022        | LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES | 11         |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/09/2022)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

### 9.1 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verificou-se que a Unidade Judiciária não requereu, e sim **emprestou** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

| SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT |   |   |
|-----------------------------------|---|---|
|                                   | SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria | SAT Longo/Remoto  |
| 2021                              | -   | 1º Período: 07/01/2021 a 07/5/2021 – a Unidade Judiciária emprestou o servidor Paulo Cezar Jacoby dos Santos à 2ª Vara do Trabalho de Gravataí<br>2º Período: 08/05/2021 a 10/09/2021 – a Unidade Judiciária emprestou o servidor Paulo Cezar Jacoby dos Santos à 2ª Vara do Trabalho de Gravataí |
| 2022                              | -   | -   |
| <b>Total</b>                      | -   | <b>Empréstimo em 2 períodos</b>   |

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## 10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

| VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA |             |              |  |
|------------------------------------|-------------|--------------|--|
| Ano                                | Casos novos | Solucionados |  |
| 2016                               | 809         | 644          |  |
| 2017                               | 744         | 801          |  |
| 2018                               | 538         | 731          |  |
| 2019                               | 511         | 529          | 143 Pendentes de Solução (saldo no final do período) |
| 2020                               | 343         | 245          |  |
| 2021                               | 372         | 380          |  |
| 2022 (até 31/08)                   | 370         | 409          | 201 Pendentes de Solução (saldo no final do período) |

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 53,69% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 28,17% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.



O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à vazão processual. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,55) superior à média das unidades similares (0,61).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa/carteira, por designação automática de responsável no PJe e utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, não há processos aguardando pauta ou paralisados. Informa a Diretora, ainda, que como medida tomada pela Unidade referente à contingência do COVID-19, nos dias de audiência de instrução presenciais a colaboradora da limpeza faz a higienização da sala de audiência a cada intervalo.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a unidade informa que as realiza conforme a necessidade, que é verificada por meio de constante triagem e também por indicação do Oficial de Justiça ao conversar com os executados quando das diligências.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, salientando a exceção dos casos das reclamadas consabidas boas pagadoras que se devolve o remanescente desde logo.

A unidade informa que observa, somente nos casos de execução fiscal, o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

A gestora da Unidade informa que esta procede à instauração de incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais em 2020 e a eliminação dos documentos ocorreu em 2022 e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: SISBAJUD, BACEN CCS, CENSEC, CNIB, GID-DETRAN, CEF, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIMBA, BB, SIF, SISCONDJ, CAGED, CRC-JUD, HOD, INFOJUD, JUCISRS, RAIS, SAT-INSS e SEFAZ.

A Unidade, na distribuição de tarefas, organiza-se no sistema por tarefa/carteira, por designação automática de responsável no PJe e utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe.



Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, dar suporte e auxiliar demais servidores na confecção de minutas em situações mais complicadas, conferência de alvarás, cuidar dos processos com finais 3, 4, 5 e 6, gerar o Gael após o cumprimento das ordens de transferência pelas instituições bancárias, caixa de e-mail da Vara e malote digital, acompanhar o PJe COR, ficar com o celular de plantão e auxiliar no atendimento do balcão presencial e telefone; e quanto às atividades administrativas, foram apontadas “todas” pela Diretora de Secretaria.

À Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, cuidar dos processos com finais 7 e 8, fazer todas as análises e homologações dos cálculos de todos os finais, fazer restrições no CNIB e ARISP, consultar ao CAGED, RAIS e INFOJUD; e quanto às atividades administrativas, frequência e avaliação do estagiário, ainda, fazer o acompanhamento de todo o trabalho do estagiário, ensinando e conferindo todas as tarefas por ele realizadas e auxiliar no atendimento do balcão presencial e telefone.

O Secretário de Audiências é responsável por secretariar as audiências, conferir os processos antes das pautas e fazer o cumprimento após, cuidar da triagem, expedir ofícios e encaminhar despachos com força de ofício, incluir e excluir processos da pauta, formar os lotes de processos físicos arquivados (trabalho presencial) e encaminhar processos para o Tribunal.

O Assistente-FC2 desempenha as atividades de cumprimento da execução dos finais ímpares, SISBAJUD, HOD, CEF E BB (consulta de saldos nas contas), JUCIRGS, SENSEC e auxilia no atendimento do balcão presencial e telefone.

O outro Assistente-FC2 é responsável por cuidar dos processos com finais 0, 1, 2 e 9, auxiliar na confecção de certidões narratórias, inclusões e exclusões no SERAJUD, atender o balcão virtual (das 13h até às 16h) e auxiliar no atendimento do balcão presencial e telefone.

A Assistente de Juiz Titular trabalha no auxílio da confecção das sentenças de conhecimento e execução, na análise das antecipações de tutela, dos despachos de descon sideração da personalidade jurídica (instauração do incidente), das decisões de IDPJ, das decisões de incompetência em razão do lugar e das decisões das exceções de pré-executividade.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes ao cumprimento de toda a execução dos processos com finais pares, RENAJUD, JUCIRGS, BB E CEF (consulta de saldos nas contas), INFOJUD e atende balcão virtual (das 10h até às 13h).

O estagiário auxilia na expedição de notificações, lançamento de contas e citações de processos mais simples. Está auxiliando na confecção de decisões de tutela de urgência e exceção de incompetência mais simples, sempre com a supervisão da responsável.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Por fim, uma servidora auxilia o Juiz na elaboração de decisões.

Merece destaque o engajamento da equipe, em seu conjunto.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 GERAIS**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (**itens 5.1.1 e 5.1.4**).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



**Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

**Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

### 12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### 12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 12.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### 12.1.7 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



### **12.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT**

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

## **12.2 AOS JUÍZES**

### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento**

Recomenda-se à Juíza Titular **Paula Silva Rovani Weiler** incrementar o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

### **12.2.2 Meta CNJ 1/2022**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**).

Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 04/09/2022 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 5.2.1**).

### **12.2.3 Meta CNJ 5/2022**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).

Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 04/09/2022 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 5.2.4**).

## **12.3 À SECRETARIA**

### **12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas ao final da análise da(s) tarefa(s) do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 AOS JUÍZES**

#### **13.1.1 Prescrição intercorrente**

Determina-se observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### **13.2 À SECRETARIA**

#### **13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



### **13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1).**

### **13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### **13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

### **13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 8.10.1**).

### **13.2.6 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.5**)

### **13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

**Determina-se** a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha **no dia 04/10/2022, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratar de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo atendido os advogados Paulo Cesar Sgarbossa (OAB/RS 29526) e Miguel Angelo Bernardi (OAB/RS 78342).

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA**

A Unidade solicita, para área judiciária, a substituição nas férias do único Oficial de Justiça da Unidade, assunto que será encaminhado internamente pela Secretaria da Corregedoria.



## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** ([assicor@trt4.jus.br](mailto:assicor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD nº 6998/2022.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler, pela Diretora de Secretaria, Vera Lúcia de Oliveira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Desembargador Corregedor Regional**